



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 059 /2013

TERMO DE LIQUIDAÇÃO E  
QUITAÇÃO DO CONTRATO C-  
SUPJUR Nº 004/2007, QUE ENTRE  
SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS  
DO RIO DE JANEIRO E GOLDEN  
CROSS ASSISTÊNCIA  
INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.,  
NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**, Sociedade de Economia Mista, vinculada à **Secretaria Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre nº 21, CEP. 20.081-000, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, doravante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF nº 510.709.017-68 e **GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.**, com sede na Rua Morais e Silva, 40 – parte, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.271-904, inscrita no CNPJ sob nº 01.518.211/0001-83, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - **ANS** como Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde sob o nº 403911, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **JOÃO CARLOS GONÇALVES REGADO**, portador do CPF nº 297.412.037-72 e por seu Diretor Comercial, **CLAUDIO CAPOVILLA BRABO**, portador do CPF nº 931.321.317-68, segundo a documentação constante do Processo nº 15.744/2006 e do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2006, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, assinam o presente **Termo de Liquidação e Quitação** do Contrato C-SUPJUR nº 004/2007, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2029ª reunião, de 21/05/2013, com fulcro no artigo 73, I da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste presente termo a liquidação e quitação do Contrato **C-SUPJUR Nº 004/2007**, com fulcro no art. 73, I da Lei 8666/93, referente a obras e serviços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Tendo sido concluídos os serviços a que a **CONTRATADA** se obrigou pelo contrato **C-SUPJUR Nº 004/2007**, as partes dão por executado o referido Contrato, declarando que foram cumpridas as obrigações dele decorrentes,

*ampa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CDRJ  
DIRETORIA



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

razão pela qual reconhecem e aceitam a liquidação do mesmo, sem qualquer restrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

As partes, diante do estabelecido na Cláusula anterior, dão-se mútua, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir ou reclamar em juízo ou fora dele, em razão do contrato **C-SUPJUR Nº 004/2007**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

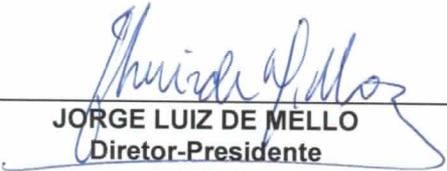
Este **Termo de Liquidação e Quitação** terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente **Termo de Liquidação e Quitação** é o da sede da CDRJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **Termo de Liquidação e Quitação** em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

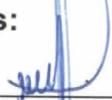
Rio de Janeiro, 05 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ DE MELLO**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES REGADO**  
Diretor-Presidente  
GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA  
INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO CAPOVILLA BRABO**  
Diretor Comercial  
GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA  
INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.

### **Testemunhas:**

- 1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Carlos Gonzaga  
CPF: 265.527.287-00
- 2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: MARLI PIMENTEL DO AMARAL  
CPF: 831.692.107-34

